



ESCUA E CUIDADO NA ESCOLA: A SAÚDE MENTAL INFANTOJUVENIL E A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.935/2019¹

Alexa Fagundes dos Santos², Daiane Luiza Lopes³

¹ Trabalho desenvolvido a partir de experiências e reflexões formativas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação nas Ciências (PPGEC/UNIJUÍ), com ênfase na interface entre Psicologia e Educação.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação nas Ciências da UNIJUÍ. Bolsista PROSUC/CAPEL. E-mail: alexa.santos@sou.unijui.edu.br

³ Mestranda do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação nas Ciências (PPGEC) da UNIJUÍ. Bolsista PROSUC/CAPEL. E-mail: daiane.luiza@sou.unijui.edu.br

Introdução: A saúde mental de crianças e adolescentes tem se mostrado uma temática de crescente relevância no contexto escolar, exigindo ações intersetoriais e estratégias que promovam o acolhimento e o cuidado desses sujeitos. Muitas vezes, sinais de sofrimento psíquico manifestam-se por meio de comportamentos considerados inadequados ou dificuldades de aprendizagem, sendo negligenciados ou mal interpretados. Soares *et al.* (2014) apontam que a escola deve ser compreendida como espaço privilegiado para a promoção de saúde mental, assumindo práticas que rompam com estigmas e culpabilizações. Além disso, segundo Garcia (2016), a ausência de formação específica de educadores compromete a identificação e o manejo adequado do sofrimento emocional de estudantes. A esse cenário soma-se a promulgação da Lei nº 13.935/2019 (Brasil, 2019), que estabelece a obrigatoriedade da presença de psicólogos e assistentes sociais na rede pública de educação básica, reconhecendo a relevância da escuta qualificada e do cuidado com a saúde mental no ambiente escolar. **Objetivo:** Compreender como a implementação da Lei nº 13.935/2019 pode contribuir para que a escola se torne um espaço de escuta e acolhimento no cuidado à saúde mental de crianças e adolescentes. **Metodologia:** Trata-se de uma revisão narrativa, de natureza qualitativa, fundamentada em produções acadêmicas sobre saúde mental infantojuvenil no contexto educacional, especialmente nos textos de Soares *et al.* (2014) e Garcia (2016), bem como na Lei nº 13.935/2019 (Brasil, 2019), selecionados por sua relevância na base do *Google Acadêmico*. Foram utilizados descritores como “saúde mental na escola”, “sofrimento psíquico infantojuvenil”, “educação e saúde mental” e “acolhimento psicológico na infância” para localizar os materiais. **Resultados:** Os resultados evidenciam que há uma lacuna significativa na formação dos educadores para lidar com demandas emocionais, o que compromete a função da escola como espaço de cuidado. Também apontam a importância de uma abordagem que ultrapasse a medicalização e favoreça a construção de vínculos com as famílias e os serviços de saúde. Soares *et al.* (2014) indicam que práticas coletivas de escuta e acolhimento podem transformar a cultura institucional da escola, enquanto Garcia (2016) destacam a necessidade de formação continuada e articulação intersetorial como estratégias fundamentais. Nesse sentido, a Lei nº 13.935/2019 (Brasil, 2019) aparece como uma importante ferramenta de fortalecimento dessas práticas ao prever a atuação de profissionais da psicologia e do serviço social na educação básica, contribuindo para a promoção de ações integradas de cuidado e escuta no ambiente escolar, conforme defendido pelos autores. **Conclusão:** Conclui-se que a escola assume papel estratégico na



promoção da saúde mental ao oferecer escuta qualificada e vínculos, sendo fundamental o investimento em formação de educadores, articulação intersetorial com as redes de apoio e a efetiva implementação da Lei nº 13.935/2019, que respalda a presença de profissionais especializados no contexto educacional. **Palavras-chave:** Serviços de Saúde Mental Escolar; Transtornos Mentais; Psicologia Educacional. **Agradecimentos:** Agradecemos à CAPES, ao PPGEC/UNIJUÍ e à comissão organizadora do evento pelo apoio e incentivo à pesquisa.

Referências

BRASIL. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm . Acesso em: 6 abr. 2025.

GARCIA, J. M. Saúde mental na escola: o que os educadores devem saber. *Psico-USF*, Itatiba, v. 21, n. 2, p. 423–425, maio 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusf/a/zz3fYhKgF9QtNhmYXSvYFjD/?lang=pt> . Acesso em: 6 abr. 2025.

SOARES, A. G. S.; ESTANISLAU, G.; BRIETZKE, E.; LEFÈVRE, F. Percepção de professores de escola pública sobre saúde mental. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 48, n. 6, p. 940–948, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-8910.2014048004696> . Acesso em: 6 abr. 2025.